



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0006889-34.2021.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEMAT  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Aquisição de placas.

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta para confecção e aquisição de **Placa de Identificação da Área de Preservação Permanente Ambiental deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante proposta mais vantajosa para a Administração.

2. Em Parecer (evento SEI nº 1087391), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J & J D'PAULA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.667.349/0001-47, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1087391) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **J & J D'PAULA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.667.349/0001-47, ao custo total de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 23/11/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1087429** e o código CRC **7955A867**.